



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 094 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

“Decreta o ponto facultativo referente aos feriados de Natal e Réveillon, no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro do corrente ano, sábado, comemora-se o feriado de Natal;

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro do corrente ano, sexta feira, comemora-se o feriado de Réveillon.

CONSIDERANDO que os dias 24 e 31 de dezembro, ambos na sexta feira, constituem um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

CONSIDERANDO a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para descanso e outros programas de lazer;

CONSIDERANDO que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

DECRETA

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único -A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de novembro de 2021.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal